

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 269/ASLP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Altera o ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 619, de 5/10/2009, publicado no Boletim Interno nº 40, de 9/10/2009, que regulamenta a remoção no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXI do art. 35 do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no art. 20 da Lei nº 11.416, de 15/2/2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3, de 31/5/2007, no Art. 3º do ATO.CONJUNTO.TST.CSJT.GP.Nº 20, de 6/9/2007, e no ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 619, de 5/10/2009, com as alterações efetivadas pelo ATO.GDGSET.GP.Nº 180, de 19/4/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 3º do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.N.º 619, de 5/10/2009, publicado no Boletim Interno nº 40, de 9/10/2009, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O servidor removido por permuta poderá retornar, a pedido, ao órgão de origem, a critério da Administração, observado o prazo mínimo de dois anos de permanência na localidade em que se encontre prestando serviço, sem prejuízo do disposto no art. 3º do ATO.GDGSET.GP. Nº 180, de 19/4/2010."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA